



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**DECRETO Nº 4.922/2023.**

**DECLARA DESERTO O CONCURSO DE AMPLIAÇÃO AOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 042/2023/SMECE.**

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 316/2013 e com o Edital nº 042/2023/SMECE,

Considerando, que foram abertas as inscrições para o Concurso de Remoção aos membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 316/2013 e regulamentado pelo Edital nº 042/2023/SMECE;

Considerando, que o prazo para as inscrições do Concurso de Remoção aos membros do Magistério Público Municipal, encerrou-se no dia 02 de agosto de 2023, às 17h30min; tendo também dado por encerrado o prazo para interpor recurso administrativo em 03 de agosto de 2023, às 17h30min, bem como encerrado o prazo para a divulgação da classificação final em 04 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado deserto o Concurso de Ampliação aos membros do Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Edital nº 042/2023/SMECE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.919/2023.

Herval d'Oeste (SC), 09 de agosto de 2023.

**MAURO SÉRGIO MARTINI**  
Prefeito  
Herval d'Oeste